

## CHAMADA N° 004/2020 - BOLSAS DE ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS – BJT

O Governo do Estado, por intermédio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - Fapespa, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas à Fapespa, nos termos aqui estabelecidos, para obtenção de Bolsas de Atração de Jovens Talentos, conforme disposto no Programa Bolsa Pará.

### 1. OBJETIVO:

Atrair e estimular a fixação, no estado do Pará, de pesquisadores e profissionais com destacada produção científica e tecnológica e/ou reconhecida experiência em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

### 2. CRONOGRAMA:

A presente Chamada será de fluxo contínuo, condicionado ao limite de recursos definido no item 3 e à disponibilidade orçamentária da Fapespa. Os resultados serão divulgados por lotes, à medida que as propostas passarem por todas as etapas de avaliação.

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento da Chamada	23/09/2020
Início da submissão de propostas	09/10/2020
Data limite para submissão	20/11/2020

### 3. RECURSOS DISPONÍVEIS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº 19.571.1490.8697, Fonte: 0101, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente;

3.2. Serão de até R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), para a concessão de até 15 (quinze) bolsas categoria A na modalidade de Atração de Jovens Talentos, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;

3.3. Das 15 (quinze) bolsas categoria A - BJT ofertadas, pelo menos 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos que desenvolverão seus projetos em Programas de Pós-Graduação localizados em *campi* fora da Região Metropolitana de Belém, oferta condicionada ao pleno atendimento aos critérios definidos no item 7.

#### **4. ELEGIBILIDADE:**

##### **4.1. A Instituição Receptora deve:**

- a) Ser sediada no Estado do Pará;
- b) Ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- c) Dar anuênci a ao projeto a ser desenvolvido pelo candidato à bolsa BJT no Programa de Pós-Graduação.

##### **4.2. O Programa de Pós-Graduação (na pessoa de seu coordenador) deve:**

- a) Ser responsável pela submissão da proposta. **A submissão deverá ser feita pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;**
- b) Garantir infraestrutura adequada para a execução do Plano de Trabalho do candidato à Bolsa BJT;
- c) Indicar o candidato à bolsa BJT.
- d) Indicar o Representante Institucional do candidato à bolsa BJT, cujas funções e responsabilidades estão descritas no item 4.3. O Representante Institucional poderá ser o próprio coordenador do PPG;

##### **4.3. O Representante Institucional deve:**

- a) Ser pesquisador com titulação de Doutorado;
- b) Pertencer ao quadro de pessoal permanente da Instituição Receptora;
- c) Ser vinculado ao Programa de Pós-Graduação que recomendou o candidato à bolsa BJT;
- d) Ser o responsável pelo candidato a bolsista BJT, acompanhando-o e se responsabilizando pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Projeto a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação, prestando à Fapespa as informações devidas, quando solicitadas;
- e) Não ser servidor público ou prestador de serviço lotado na Fapespa, nem ter parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau de parentesco com servidores públicos ou prestadores de serviço nela lotados.

##### **4.4. O Candidato à Bolsa BJT deverá:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil;
- b) Ser portador de título de Doutor, ou equivalente;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta;
- d) Ser pesquisador com produção científica e tecnológica excepcional ou profissional com experiência notável em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-Graduação;
- f) Não acumular a bolsa BJT com quaisquer outras bolsas;

- j) Não ser servidor público ou prestador de serviço lotado na Fapespa, nem ter parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau de parentesco com servidores públicos ou prestadores de serviço nela lotados;
- l) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas por ele, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

## **5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas deverão ser submetidas pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente por e-mail ([bjtfapespa2020@gmail.com](mailto:bjtfapespa2020@gmail.com)), contendo anexos arquivos individuais de todos os documentos constantes no item 6. É de responsabilidade do proponente fornecer arquivos que sejam compatíveis com o software Adobe Acrobat Reader, versão 6 ou superior;

**5.2.** Cada proponente poderá enviar exclusivamente 1 (uma) proposta para esta Chamada;

**5.3.** Após o envio do e-mail, o proponente receberá a confirmação do recebimento do mesmo em até 1 (um) dia útil, condição obrigatória para a validação da submissão. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Avaliação pelo telefone: (91) 3323-2581;

**5.4.** Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição da mesma por parte do proponente;

**5.5.** Caso a Fapespa entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Coordenadoria de Seleção e Avaliação poderá solicitá-las por e-mail ao proponente.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. Da Instituição Receptora:**

a) Termo de anuência (Anexo I), assinado por um dos seguintes gestores:

- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente;
- Coordenador de Campus (no caso de campus fora da Região Metropolitana de Belém), ou equivalente.

### **6.2. Do Programa de Pós-Graduação, assinado por seu coordenador:**

a) Ofício endereçado ao Diretor Científico (Anexo II), indicando o Candidato à bolsa BJT e o seu Representante Institucional, bem como a justificativa da necessidade institucional para absorção do bolsista e sua inserção no Programa no qual desenvolverá seu Plano de Trabalho;

**6.2.1.** No caso de falta ou impedimento do titular, admitir-se-á assinatura do coordenador em exercício, desde que contenha informações e/ou documentos complementares necessários à comprovação.

### **6.3. Do Representante Institucional:**

- a) Documento de identificação oficial, com foto, frente e verso;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (dentro dos últimos três meses que antecedem a data da submissão da proposta);
- d) Diploma de doutorado;
- e) Contracheque ou Declaração, de um dos três últimos meses que antecedem a data de submissão da proposta que comprove o vínculo com a instituição receptora;
- f) Declaração de responsabilidade (Anexo III);
- g) Declaração de não parentesco e não vínculo (Anexo IV).

### **6.4. Do candidato à Bolsa BJT:**

- a) Documento de identificação, com foto, frente e verso;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (dentro dos últimos três meses que antecedem a data da submissão da proposta);
- d) Comprovante de que é portador do título de doutorado;
- e) Projeto básico (anexo V);
- f) Plano de Trabalho (Anexo VI), contendo o detalhamento das atividades e metas a serem executadas, com cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas incluindo: pesquisa(s), aulas, palestras, orientações (dissertações e/ou teses);
- g) Declaração de candidatura (anexo VII);

**Parágrafo único:** Todos os anexos são modelos padrão da Fapespa e contêm informações indispensáveis à verificação da elegibilidade das propostas, não sendo permitido o envio de modelos distintos. Os anexos são de inteira responsabilidade do proponente e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará no seu desenquadramento. Caso a Fapespa entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Coordenadoria de Seleção e Avaliação poderá solicitá-las ao proponente. A Fapespa não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

## **7. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Fapespa efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

**7.1. Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da Fapespa, com o objetivo de verificar se atendem às condições de elegibilidade desta Chamada, bem como se os documentos exigidos pelo item 6 da Chamada foram submetidos;

**7.2. Análise de mérito e relevância da proposta:** as propostas que se enquadrem nos termos dessa chamada serão analisadas por Consultoria *Ad Hoc*, selecionada pelo Diretor Científico, quanto aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA (0 A 10)	PESO	PONTUAÇÃO
A	Experiência prévia do candidato à bolsa BJT na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, nos últimos cinco anos.		4	
B	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado do Pará.		3	
C	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do candidato à bolsa BJT no Brasil aos objetivos, atividades e metas propostas.		2	
D	Ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação (projetos de inovação) ou posicionamento relativo à fronteira do conhecimento (projetos de pesquisa básica)		1	
<b>TOTAL (0 A 100)</b>				

7.2.1. As propostas deverão atingir, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação total para seguirem para a próxima etapa;

**7.3. Homologação:** A decisão final sobre a aprovação de cada proposta caberá à Diretoria Científica, levando em consideração as avaliações dos consultores *Ad hoc* e as prioridades estratégicas das diversas Instituições de Ensino e Pesquisa, bem como das Regiões de Integração do estado do Pará. Os resultados sobre a aprovação ou não de cada proposta serão homologados pelo Diretor Científico da Fapespa.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os resultados serão divulgados por lotes, à medida que as propostas passarem por todas as etapas de avaliação, no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa ([www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br));

8.2. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria Científica, na sede da Fapespa, no horário de 8h às 14h ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A Fapespa não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do serviço de encomenda expressa;

8.3. Após análise dos recursos pela Diretoria Científica e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa ([www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br)).

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

As propostas aprovadas serão implementadas mediante assinatura de Termo de Outorga;

- 9.1. Será verificado pela Fapespa se o Bolsista e seu Representante Institucional possuem inadimplência e/ou irregularidades com outros instrumentos contratuais celebrados com a Fundação, bem como se existe inadimplência e/ou irregularidades com a Receita Estadual. Caso existam, esses requisitos serão impeditivos para a assinatura do Termo, mesmo que a proposta tenha sido aprovada;
- 9.2. A Fapespa realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico. É de responsabilidade do proponente verificar o seu endereço eletrônico;
- 9.3. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela Fapespa, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática da proposta.

## **10. ACOMPANHAMENTO**

- 10.1. Durante o período de vigência da bolsa BJT, o Representante Institucional deverá informar à Fapespa, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do bolsista;
- 16.2. O bolsista BJT deverá apresentar relatórios técnicos, parcial e final, de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Outorga da Fapespa;
- 16.3. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a Fapespa;
- 16.4. À Fapespa, reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

## **11. DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram esta Chamada, independentemente de transcrição, o Manual de Prestação de Contas da Fapespa, disponível em: [www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br), e seus anexos:

### **PROJETO BÁSICO**

Anexo I: Termo de anuênci – Instituição Receptora

Anexo II: Ofício ao Diretor Científico – Programa de Pós-Graduação;

Anexo III: Declaração de responsabilidade - Representante Institucional;

Anexo IV: Declaração de não parentesco e não vínculo – Representante Institucional;

Anexo V: Projeto Básico – Candidato à bolsa BJT;

Anexo VI: Plano de Trabalho - Candidato à bolsa BJT;

Anexo VII: Declaração de candidatura – Candidato à bolsa BJT;

Anexo VIII: Termo de Outorga.

## **12. REVOCAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a Fapespa, o proponente que não o fizer até o quinto dia útil do seu lançamento.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

À Diretoria Científica da Fapespa é reservado o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

## **13. INFORMAÇÕES E CONTATOS**

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) - Diretoria Científica - DICET

Endereço: Av. Gentil Bittencourt nº 1868, (esquina da Trav. Nove de Janeiro) Bairro de São Brás.

CEP: 66063-018. Belém/PA

Fone: (91) 3323-2581

URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>

E-mail: [bjtfapespa2020@gmail.com](mailto:bjtfapespa2020@gmail.com)

Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Diretor-Presidente